



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000  
ADM 2019/2020

**INDICAÇÃO Nº 001**

<b>AUTOR</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>
<b>ZULLIAS PARENTE AMOURY</b>	<b>PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>

O Vereador, que o presente subscreve, nos termos do Artigo 114 Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que após tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Senhor Secretário Municipal de Educação **RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**, para que **MANTENHA OS CONTRATOS COM OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR 03/2020 DA 2º RELATORIA DO TCE/TO.**

**JUSTIFICATIVA**

Devido a pandemia do coronavírus, os alunos da rede municipal de ensino, estão sem aulas desde março, o que tem trazido prejuízos de ordem educacional e até cultural às crianças, no entanto, além do problema trazido pela paralisação das aulas, ainda tem sido difícil para servidores contratados que estão perdendo seu emprego.

Pela crise econômica que está se assolando juntamente com a crise sanitária, a demissão de servidores contratados está sendo realizada como meio de economia, mas que não está atendendo a comunidade escolar, pois o caminho não é esse, precisa-se nesse momento de união de esforços, e não de divisão.

A suspensão das aulas, não pode gerar a demissão de profissionais, pois a suspensão é temporária, devendo retornar e serem repostas as aulas logo que acabar esse período de pico da pandemia. Ressalta ainda que a estruturação da escola não pode ser afetada nesse período, sob pena de não conseguir retornar com a eficácia que se precisa.

O ofício circular assim dispõe acerca da não demissão de servidores:

Demais disso, em função dessas premissas, é importante que sejam mantidos os contratos entabulados com os professores da rede ensino, até mesmo pela imposição direcionada aos entes públicos acerca da necessária reposição das aulas, seja na



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000  
ADM 2019/2020

modalidade a distância, que ora é objeto do aventado plano de ação a ser elaborado pelos jurisdicionados, seja, até mesmo, quando mostrar-se viável o retorno presencial, tudo a fim de respeitar a carga horária mínima. Assevera-se que as referidas providências somente serão adimplidas e tornar-se-ão atingíveis com a manutenção do quadro de docentes, devidamente preparado e adaptado ao planejamento local de ensino, o que denota ser absolutamente contraproducente, portanto, neste momento, a promoção de qualquer solução de continuidade dos referidos contratos.

Destarte, sabendo da necessidade do atendimento do pedido aqui feito, requer que seja o ofício circular 03/2020 do TCE/TO cumprido, e informa que este parlamentar se alia ao teor do referido documento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO, Estado do Tocantins 13 de maio de 2020.

  
ZULLIAS PARENTE AMOURY

Vereador

Secretaria

Protocolado sob nº: 118/2020

Em 29 / 05 / 20

  
Diretor da Secretaria